



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº15.147 DE 06 DE MAIO DE 2020.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º, DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 15.132, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº350-GPNV, protocolizado sob o nº 534553, datado de 06 de maio de 2020,

Considerando a Portaria nº 078-R, de 02 de maio de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que classificou o município de Nova Venécia como baixo risco;

DECRETA:

Art.1º. O Parágrafo §1º do artigo 3º do decreto nº 15.132, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CENTRO DE COMANDO

Art.3º.....

§1º.O Centro de Comando Geral (CCG), composto pelo Prefeito Municipal, representante da Defesa Civil, o Secretário de Saúde, da Vigilância Epidemiológica, da Vigilância Sanitária, o secretário de Indústria e Comércio, o



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

coordenador de Governo Municipal, o Controlador Geral, o Procurador Geral, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Civil, 02 (dois) representantes do Ministério Público, da Fiscalização do Município e de representante da sociedade civil.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito